



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 29/08/2025

Certidão de publicação 925

Edital

Número do processo: 1021319-27.2025.8.26.0100

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 29/08/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): SEACREST URUGUAY S.A.

SEACREST PETRÓLEO CRICARÉ BERMUDA LIMITED

SEACREST PETROLEO SPE NORTE CAPIXABA LTDA.

SEACREST SPE CRICARE S.A.

SEACREST PETRÓLEO S.A.

Advogado(as): BEATRIZ CAMARA RAPOSO LOPES - OAB SP -
SP0226390N

JOEL LUIS THOMAZ BASTOS - OAB SP - SP0122443N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. Edital expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SEACREST PETRÓLEO S.A. (CN PJ número 28.473.807/0001-60), SEACREST SPE CRICARÉ S.A. (CNPJ número 35.723.994/0001-59), SEACREST PETRÓLEO SPE NORTE CAPIXABA LTDA. (CNPJ número 40.875.704/0001-22), SEACREST PETRÓLEO CRICARÉ BERMUDA LIMITED (Número de registro 202100271), SEACREST URUGUAY S.A. (CNPJ número 43.603.625/0001-50), PROCESSO Nº 1021319-27.2025.8.26.0100. O Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de SEACREST PETRÓLEO S.A., SEACREST SPE CRICARÉ S.A., SEACREST PETRÓLEO SPE NORTE CAPIXABA LTDA., SEACREST PETRÓLEO CRICARÉ BERMUDA LIMITED e SEACREST URUGUAY S.A. (em conjunto denominadas Recuperandas ou Devedoras ou Grupo Seacrest) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores virtual a ser realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 11h00min, com início do credenciamento dos credores habilitados para participação na AGC às 9h30min e término do credenciamento às 10h30min do dia da assembleia (horários de Brasília, Distrito Federal, Brasil, GMT-3), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de

mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 26 de setembro de 2025 às 11h00min, com início do credenciamento dos credores habilitados para participação na AGC às 9h30min e término do credenciamento às 10h30min do dia da assembleia (horários de Brasília, Distrito Federal, Brasil, GMT-3), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º d a Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente disponibilizadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>, às folhas 2985/3128 dos autos do processo ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: gruposacrest@laspro.com.br ou site institucional www.lasproconsultores.com.br (Link direto: www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-seacrest__705). Em caso de futura apresentação de Modificativos ao Plano de Recuperação Judicial nos autos do processo, estes serão igualmente disponibilizados no site institucional www.lasproconsultores.com.br (Link direto: www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-seacrest__705). Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ÚTEIS antes da realização da Assembleia em primeira ou segunda convocação, o cadastro na plataforma ASSEMBLEX PILLAR, por meio do link: <https://assembl taxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma ASSEMBLEX PILLAR por meio do link <https://assembl taxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, por exemplo: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) úteis horas antes da realização da assembleia em primeira ou segunda convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma ASSEMBLEX PILLAR, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do Grupo Morada e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias corridos antes das datas previstas neste edital de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante se responsabiliza pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação, credenciamento e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma ASSEMBLEX PILLAR e pelo WhatsApp: (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs (horário de Brasília, Distrito Federal, Brasil, GMT-3). O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de

e uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital ASSEMBLEX PILLAR, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como SPAM e/ou direcionados para o LIXO ELETRÔNICO. Destaca-se que o representante deve enviar tempestivamente TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes e/ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), incluindo os documentos e informações consignados neste edital, sendo que a procuração deverá prever poderes específicos para representação do credor em assembleia, ou seja, para participação e votação na assembleia (Enunciado 8 do FONAREF - 09/05/2024) – (Link: <https://www.cnj.jus.br/2o-congresso-do-fonaref-aprova-4-enunciados-para-a-recuperacao-de-empresas/>). O credenciamento é o ato obrigatório a todos os credores habilitados para que possam participar da Assembleia Geral de Credores, devendo ser feito no horário disposto no presente edital. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://www.lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-seacrest_705), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determinada a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 27 de agosto de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDGZzOsJ5ijhQm938YebmAjON/certidao>
Código da certidão: lkWByzDGZzOsJ5ijhQm938YebmAjON